

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA SÃO LOURENÇO - 2º TRIMESTRE/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 006/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde - OSS - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA SÃO LOURENÇO DA MATA no município de São Lourenço da Mata-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 161/2023, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2023 (UPA São Lourenço da Mata).**

Tal documento, bem como os anexos ao processo, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 161/2023 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA São Lourenço da Mata, no 2º trimestre de 2023, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI) e a esta Comissão Mista na data de 23/10/2023, através do Ofício DGMCG nº 146/2023 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000312/2023-09.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

Acrescenta-se ainda que foram consultados os SEIs 2300000677.000141/2023-42, 2300000677.000163/2023-11 e 2300000677.000185/2023-72. Tais processos foram encaminhadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI para esta Comissão Mista a fim de subsidiar nossa análise. Informamos que os relatórios utilizados para este estudo foram anexados ao processo SEI 2300000999.000312/2023-09 a fim de unificar o estudo do trimestre em questão.

UNIDADE ANALISADA - UPA São Lourenço da Mata

A UPA São Lourenço da Mata, cujo o Contrato de Gestão nº 006/2022 foi assinado em 31/01/2022 com o prazo de vigência de 02 (dois) anos, a contar a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Ortopedia e Pediátrica nas 24 horas. A Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG e possui 19 leitos de observação, ambulância para transporte adequado dos pacientes.

De acordo com o Contrato de Gestão nº 006/2022 e aditivos posteriores, o repasse mensal é de R\$ 1.562.984,89 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Conforme o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2022, do montante definido no referido Contrato de Gestão, R\$ 45.191,10 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e dez centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 1.517.793,79 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do Repasse Total). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 006/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do Contrato de acima mencionado.

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 006/2022.

QUADRO 02 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE (PRODUÇÃO) – 20% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	9.000 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
INDICADORES DE QUALIDADE – 10% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (10% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 006/2022.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS N° 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica realizados pela UPA SÃO LOURENÇO DA MATA e, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 006/2022, a meta contratada corresponde a 9.000 atendimentos médicos/mês.

1.1 Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 161/2023, o total de Atendimentos Médicos no trimestre atingiu o volume de **28.686** atendimentos, representando um percentual de **106,24%, cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA SÃO LOURENÇO DA MATA – Abril a Junho/2023				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Trimestre
Contratado	9.000	9.000	9.000	27.000
Realizado	10.051	9.765	8.870	28.686
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	111,68%	108,50%	98,56%	106,24%
Status da Meta				Cumprida

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA São Lourenço da Mata estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 006/2022, são eles:

2.1 Atenção ao Usuário:

2.1.1 Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

2.1.2 Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.

2.1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

2.2 Qualidade da Informação:

2.2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

2.2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

2.3 Qualidade do Atendimento:

2.3.1 Escala Médica: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

2.3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs: Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.

2.3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

2.4 Ensino e Pesquisa:

2.4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 02. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI					
UPA SÃO LOURENÇO DA MATA – ABRIL A JUNHO/2023					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Abril	Maio	Junho	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os relatórios foram enviados no prazo preconizado. Meta cumprida no trimestre analisado.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	100,00%	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Os relatórios foram enviados porém sem as informações necessárias para análise nos meses de maio e junho. Meta cumprida para abril e não cumprida para maio e junho.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Os relatórios foram enviados porém sem as informações necessárias para análise. Meta não cumprida no trimestre analisado.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	86,36%	84,51%	88,06%	A Unidade encaminhou as informações necessárias mas não atingiu o percentual preconizado, não cumprindo assim a meta no trimestre em análise.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,02%	0,06%	0,00%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (10% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	No trimestre analisado, a Unidade não apresentou escala completa conforme Anexo Técnico do 5º Termo Aditivo. Portanto, ela não cumpriu a meta.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,21%	0,07%	0,02%	A Unidade atingiu percentual abaixo do limite no trimestre, cumprindo assim a meta.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	97,25%	100,00%	100,00%	No trimestre analisado, a Unidade atingiu o mínimo previsto contratualmente, logo, meta cumprida no trimestre.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	144,44%	280,00%	142,86%	No trimestre analisado, a Unidade atingiu o mínimo previsto em todos os meses; portanto, meta cumprida no trimestre.

Fonte: Parecer CTAI nº 161/2023 - UPA São Lourenço - 2º trimestre/2023.

3. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPA São Lourenço da Mata não cumpriu com as metas valoradas nos Indicadores de Qualidade: Satisfação do Usuário, Taxa de Resolução das Queixas Recebidas, Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES, Escala Médica e Taxa de Revisão de Prontuários de pacientes com Classificação Vermelho e Amarelo, de acordo com o preconizado no Contrato de Gestão nº 006/2022. Segue abaixo tabela de desconto:

Tabela 03. Apontamento de Desconto

Repassse Variável – UPA São Lourenço da Mata 2º trimestre/2023		
Repassse Mensal		R\$ 1.517.793,79
Satisfação do Usuário (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Maio	1,00%	R\$ 15.177,94
Junho	1,00%	R\$ 15.177,94
Total		R\$ 30.355,88
Taxa de Resolução de Queixas Recebidas (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	1,00%	R\$ 15.177,94
Maio	1,00%	R\$ 15.177,94
Junho	1,00%	R\$ 15.177,94
Total		R\$ 45.533,81
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	1,00%	R\$ 15.177,94
Maio	1,00%	R\$ 15.177,94
Junho	1,00%	R\$ 15.177,94
Total		R\$ 45.533,81
Escala Médica (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	1,00%	R\$ 15.177,94
Maio	1,00%	R\$ 15.177,94
Junho	1,00%	R\$ 15.177,94
Total		R\$ 45.533,81
Total de Descontos		R\$ 166.957,32

Fontes: Parecer CTAI nº 161/2023 e Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 006/2022 - UPA São Lourenço da Mata - 2º trimestre/2023.

A Unidade não apresentou justificativas pelo não atingimento de metas e conforme o Parecer CTAI nº 161/2023 será feita uma notificação.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 161/2023 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA São Lourenço da Mata, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, observou-se que foi publicado o Decreto nº 54.235, em 27/12/2022, com efeitos retroativos a 28/11/2022. Assim, a Unidade durante o período analisado atendeu ao artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, abaixo transcrita:

“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(…)”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 006/2022, realizada no 1º trimestre de 2023, foram encaminhadas através da Informação nº 279/2023/SES - GSCG, em anexo ao SEI nº 2300000999.000312/2023-09.

Após análise, percebe-se que a Unidade se manteve no 1º trimestre de 2023 dentro do percentual de 80% (oitenta por cento) com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, considerando a regra prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 006/2022, que diz:

“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UPA SÃO LOURENÇO** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...)”.

A Unidade dispendeu valores equivalentes a percentuais de 92,72% (janeiro), 71,52% (fevereiro) e 63,74% (março), perfazendo no 1º trimestre de 2023 o percentual de 75,99%, conforme demonstrado na tabela abaixo:

UPA SÃO LOURENÇO				
COMPETÊNCIA	janeiro 2023	fevereiro 2023	março 2023	
Receita	1.615.292,08	1.602.365,26	1.622.837,82	
Total de despesas operacionais antes das provisões	1.845.725,60	1.432.387,33	1.421.821,41	
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	-230.433,52	169.977,93	201.016,41	
Saldo de provisões do mês	-312.662,10	-2.729,87	83.542,11	
Total de despesas operacionais após as provisões	1.533.063,50	1.429.657,46	1.505.363,52	
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	82.228,58	172.707,80	117.474,30	
REPASSE	1.562.984,79	1.562.984,79	1.562.984,79	
DESPESA (ITEM 1)	1.204.024,18	896.457,79	806.551,18	
6.1.1.1 - Médicos	202.750,00	187.000,00	167.200,00	
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	
6.1.2 - Pessoa Física	38.998,52	33.079,73	21.186,32	
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	
6.3.2 - Pessoa Física	3.366,93	1.245,57	1.320,00	
DESPESA (ITEM 6)	245.115,45	221.325,30	189.706,32	
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.449.139,63	1.117.783,09	996.257,50	
Percentual (RH/Repasse)	92,72%	71,52%	63,74%	

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 279/2023/SES - GSCG PROCESSO Nº 2300000999.000312/2023-09.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (CMA)

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 006/2022 - UPA São Lourenço da Mata**:

À SFPC

Reiteração do 1º Trimestre - 1. Esta Comissão solicita que nos sejam enviadas as Informações Financeiras acerca do 4º trimestre de 2022 para fins de subsidiar nosso Parecer Trimestral.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 161/2023, nos anexos recebidos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 006/2022, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada **cumpriu as obrigações contratuais no 2º trimestre de 2023**, exceto nos indicadores Satisfação do Usuário, Taxa de Resolução de Queixas Recebidas, Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES e Escala Médica, conforme relatado. Apesar disso, a UPA São Lourenço da Mata vem cumprindo sua principal função, que é atender aos usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de novembro de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

(Em gozo de férias)

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 30/11/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 30/11/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/11/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/11/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43949596** e o código CRC **C862A2BF**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: